



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 04/2021/SJR

Processo nº: 23214.000206/2021-62

Pregão Eletrônico nº: 02/2021

Processo nº: 23214.000042/2021-73

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2021, processado sob o nº 23214.000042/2021-73**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.767.486/0001-68, estabelecida à Rua Caiçara, 93, Bairro Vapabucu, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35701-157, neste ato, representada pela Senhora **Rosilene Maria Lanza dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 3436904, expedida pela SSP/MG do CPF nº 980.456.366-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Produto de confeitaria	Unidade	602	R\$ 106,4300	R\$ 97,9900	R\$ 58.989,9800

Marca: CRISTAL MINAS**Fabricante:** CRISTAL MINAS**Modelo / Versão:** AÇUCAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar cristal (fardo com 30 kg). Açúcarcristal de origem vegetal, constituídofundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% desacarose, com aspecto sólido e cristais bemdefinidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação,sem umidade, sem empedramentos (fardocom 30 kg)

41	Cereal preparado	Unidade	702	R\$ 181,3100	R\$ 129,9900	R\$ 91.252,9800
----	----------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: SEPE**Fabricante:** SEPE**Modelo / Versão:** ARROZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Arroz parboilizado - 6 x 5 kg. Arrozparboilizado branco, descascado e polido,sub-grupo:polido, classe: longo fino,tipo:1. Com as seguintes InformaçõesNutricionais impressa na embalagem parauma porção de 50g.Quantidade por porção- %VD*, valor calórico - 190kcal,Carboidratos 37g Proteínas 3 g Gordurastotais - 0g, Gorduras saturadas 0,Colesterol 0 mg, Fibra alimentar 1 g ,Cálcio 30 mg, Ferro 2 mg, Sódio 0 mgSafrano. Validade 12 meses. PadrãoPrato fino parboilizado ou superior. Data de fabricação, data de validade einformações nutricionais, tipo e/ouclassificação constantes no rótulo doproduto. Embalado em pacotes de plásticoresistente. Fardo 30 kg (6 pct de 5 kg)

43	Legume em conserva	Embalagem 3,00 KG	30	R\$ 61,5900	R\$ 59,4500	R\$ 1.783,5000
----	------------------------------------	-------------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: TOZZI**Fabricante:** TOZZI**Modelo / Versão:** LEGUME CONSERVA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Azeitona sem caroço. Azeitona verde semcaroço. Ingredientes: azeitonas, água, sal,acidulante ácido cítrico. Embalagem:tambor plástico com tampa lacrada e alçacom peso líquido de 3,0 kg, peso drenado1,8 Kg. Padrão La Violetera ou superior.

49	Produto de confeitaria	Unidade	140	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000	R\$ 2.086,0000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PIRACANJUBA**Fabricante:** PIRACANJUBA**Modelo / Versão:** PRODUTO CONFEITARIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Creme de leite, apresentando teor dematéria gorda de 25%, com validademínima de 5 meses a contar da data daentrega, Produto não apresenta separaçãode fases, sendo homogêneo, isto é, o soroestá misturado a gordura. Produtoesterilizado, embalagem tetra pak de 1kg,garantindo a segurança alimentar efacilitando o armazenamento por ãonecessitar de refrigeração, antes de abrir aembalagem.

53	Farinha de mandioca	Embalagem 20,00 KG	20	R\$ 113,2000	R\$ 79,8000	R\$ 1.596,0000
----	-------------------------------------	--------------------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: PACHA**Fabricante:** PACHA**Modelo / Versão:** FARINHA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Farinha de mandioca torrada - 20 x 1 kg.Farinha de mandioca fina torrada, branca,embalada em pacotes plásticos,transparentes, limpos, não violados,resistentes, que garantam a integridade doprodutos até o momento do consumo,acondicionados em fardos, contendoaproximadamente 1kg. A embalagemdeverá conter externamente os dados deidentificação, procedência, informaçõesnutricionais, número do lote, data devalidade, quantidade do produto e atenderas especificações técnicas da NTA 34 doDecreto Estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentarvalidade mínima de 05 meses a partir dadata de entrega na unidade requisitante.Fardo 20kg (20 pct de 1kg).

59	Leguminosa	Embalagem 1,00 KG	1002	R\$ 10,0200	R\$ 8,4800	R\$ 8.496,9600
----	----------------------------	-------------------	------	-------------	------------	----------------

Marca: PACHA

Fabricante: PACHA Modelo / Versão: LEGUMINOSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão preto - 1kg. Feijão preto, classepreto, novo, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Registro no Ministério da Agricultura. Sem presença de grãosmofados, carunchados e torrados. Data defabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo doproduto. Embalado em pacotes de plásticofirme vedado. Pacote de 1 kg.						
64	Macarrão	Embalagem 500,00 G	800	R\$ 4,5900	R\$ 2,6400	R\$ 2.112,0000
Marca: DOM SAPORE Fabricante: DOM SAPORE Modelo / Versão: MACARRAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrao espaguete, nº8 - 500g. Macarrõespaguete, número 8, massa seca defarinha de trigo com ovos, de sêmola Datade fabricação, data de validade einformações nutricionais constantes norótulo do produto. Embalado em pacotesde plástico firme vedado em fardos depolipropileno. Pacote de 500 g.						
77	Sal	Fardo 30,00 KG	232	R\$ 54,9000	R\$ 26,8000	R\$ 6.217,6000
Marca: LEVE Fabricante: LEVE Modelo / Versão: SAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Iodado - 30 x 1 kg. Sal refinado iodado, sem impurezas e matéria terrosa, embalado em pacote de 01 Kg. Fardo 30kg (30 pct de 1kg).						
Total do Fornecedor:						R\$ 172.535,02

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 01/07/2022**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 Por razão de interesse público; ou

3.9.2 A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 13/07/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS, Representante legal da empresa**, em 13/07/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Auxiliar em Administração**, em 15/07/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto, Assistente em Administração**, em 15/07/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0890377** e o código CRC **FE7FBFFE**.